

CONTRATO Nº 072/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUERAREMA E A EMPRESA INSTITUTO LICIDATA
TREINAMENTOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a Empresa **INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.941.653/0001-00, com sede e foro a Rua Lourenço Pinto, nº 196, Conj.301, Andar 03, Cond. Centro do Contabilis, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.010-160, representada neste ato através de seu Contrato Social, pelo Sr. Rubemar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 544.440.559-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.506.402-8, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado a Avenida Comendador Franco, nº 3064, Bairro Guabirota, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.520-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, lastreado no Processo de Dispensa nº 012/2025, qual será regido pela Lei de licitações e as cláusulas e condições ao qual passa a enunciar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Realização de Capacitação e Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio: Domine a Lei de Licitações 14.133/2021 e o Sistema Comprasgov - com prática.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante do processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 29/08/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na cláusula acima, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais)**, a serem pagos em parcela única.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO: DOMINE A LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E O SISTEMA COMPRASGOV - COM PRÁTICA	06	UND	R\$ 2.690,00	R\$ 16.140,00

- a) No preço da prestação de serviços já devem estar incluídas as despesas com deslocamento, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- b) O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada do relatório mensal de atividades realizadas, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.
- c) Em caso de atraso no pagamento, incidirão juros e mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
- c) Secretaria: 03 – Secretaria de Finanças
- d) Unidade: 020301 – Secretaria de Finanças
- e) Atividade/Projeto: 2.011 – Manutenção das Ações de Contabilidade, Compras e Almoxarifado, Licitação e Contratos



d) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

e) Fonte: 15000000 – Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) O atraso injustificado na prestação do serviço;
- b) A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto do presente instrumento contratual, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, ficará a cargo do Servidor Mateus Silva Paraguai, CPF nº 003.043.085-28, cuja fiscalização se dará em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos serviços, conforme o disposto no artigo 117 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- a) Planejar, organizar e ministrar o curso de capacitação com carga horária, conteúdo programático e metodologia definidos em consonância com a proposta apresentada;
- b) Abordar de forma didática e prática os principais dispositivos da Lei nº 14.133/2021, com ênfase nas fases da contratação pública, atribuições dos agentes públicos e as funcionalidades do Sistema ComprasGov;
- c) Promover atividades práticas com simulações e uso real do sistema, proporcionando aos participantes o domínio da ferramenta e dos procedimentos licitatórios;
- d) Fornecer material didático atualizado, impresso e/ou digital, contendo o conteúdo teórico e prático ministrado, incluindo roteiros operacionais, modelos, legislações e exercícios;
- e) Emitir certificados de participação, indicando carga horária, conteúdo e aproveitamento dos participantes, devidamente assinados pelo responsável técnico;
- f) Garantir a presença de instrutor qualificado, com experiência comprovada na área de licitações públicas e no uso do ComprasGov;
- g) Providenciar os equipamentos e recursos audiovisuais necessários, caso a capacitação seja presencial, ou a plataforma adequada, em caso de modalidade remota;
- h) Cumprir o cronograma e o local da realização da capacitação, conforme definido no contrato ou em comum acordo com a contratante;
- i) Estar disponível para esclarecimentos e suporte técnico aos participantes durante e, quando previsto, após o término da capacitação, especialmente em relação à aplicação prática do conteúdo;
- j) Manter sigilo e confidencialidade sobre as informações institucionais eventualmente compartilhadas durante o curso.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicar formalmente os participantes da capacitação, informando nomes, cargos, e funções, garantindo que todos estejam relacionados às atividades de contratação pública;
- b) Assegurar a disponibilidade dos participantes durante todo o período de realização da capacitação, evitando conflitos com outras atividades institucionais;



- c) Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, por meio de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato;
- d) Efetuar o pagamento devido à contratada, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato e mediante comprovação da execução satisfatória dos serviços;
- e) Colaborar com a contratada no fornecimento de informações institucionais que forem necessárias à adequação do conteúdo à realidade do órgão;
- f) Zelar pela boa utilização dos recursos públicos, adotando medidas para garantir o aproveitamento efetivo do treinamento ministrado;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Peia inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- d) Extinção do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema/BA, renunciando, desde já as demais.





PREFEITURA DE
BUERAREMA

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Buerarema/BA, 05 de junho de 2025

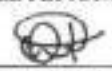

Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito
Contratante

RUBEMAR
BARBOSA DOS
REIS:54444055987


Assinado de forma digital
por RUBEMAR BARBOSA
DOS REIS:54444055987
Dados: 2025.06.10
13:51:35 -03'00'

Rubemar Barbosa dos Reis
Instituto Lidata Treinamentos LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF: 043.204.905-56



CPF: 019.092.695-60



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2025

PUBLICAÇÕES FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01706 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2ECAD03EAA879F8598381129EE0335F5

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- LEI N° 897/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GILBERTO OLIVEIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- OFÍCIO N° 11/2025 - SEMMA - Assunto: Prorrogação de prazo de Licença Ambiental.
- DECRETO N° 166/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025. "Exonera pessoal admitido em cargo de Comissão."

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
FORMANDO OS FORTALECIDOS CONTRIBUINDO O FUTURO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - ADJUDICA o objeto: Realização de Capacitação e Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio: Domine a Lei de Licitações 14.133/2021 e o Sistema Comprasgov - com prática. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA CNPJ nº 48.941.653/0001-00, totalizando um valor de R\$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais). Vigência: 31/12/2025. Valor Global R\$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais). Buerarema/BA, 05 de Junho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2025 - objetivando a Realização de Capacitação e Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio: Domine a Lei de Licitações 14.133/2021 e o Sistema Comprasgov - com prática. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA CNPJ nº 48.941.653/0001-00, totalizando um valor de R\$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais). Vigência: 31/12/2025. Valor Global R\$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais). Buerarema/BA, 05 de Junho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - Objeto: Realização de Capacitação e Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio: Domine a Lei de Licitações 14.133/2021 e o Sistema Comprasgov - com prática, HOMOLOGA o Processo de

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CIDADANIA DE PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO FUTURO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA CNPJ nº 48.941.653/0001-00, totalizando um valor de R\$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais). Vigência: 31/12/2025. Valor Global R\$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais). Buerarema/BA, 05 de junho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema - BA, Avenida
Buerarema, s/nº - CEP: 44.000-000
CNPJ: 00.000.000/0001-00

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F39576A48F0E2FB05E7E1D3AC2F433DA

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CASA GRANDE DO PRECATORIO E SUCESSORES S.P.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA CNPJ nº 48.941.653/0001-00 - **OBJETO**: Realização de Capacitação e Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio; Domine a Lei de Licitações 14.133/2021 e o Sistema Comprasgov - com prática; Data do Contrato: 05/06/2025; Prazo do Contrato: 31/12/2025; Valor Global do Contrato: R\$ 16.140,00 (dezesesse mil cento e quarenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município, Buerarema/BA, 05 de Junho de 2025 - Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal